



## TERCEIROS

ANO I, Nº IV. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEGUNDA FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03

### SUMÁRIO: TERCEIROS

**PREFEITURA DE AMARANTE DO  
MARANHÃO – MA**  
EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - PMAM - **REF.: Tomada de Preços nº 009/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME, CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.363.119,26 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais, vinte e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0052.1192.0000 –Secretaria de Infr. Transp. E Ser. Públicos 4.4.90.51.00 – obras e instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da sua Prefeita Municipal Joice Oliveira Marinho Gomes e o Sr. Antônio Madeira da Silva Junior. Pela CONTRATANTE 13 de janeiro de 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes, Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23//2018. REF.: Processo nº 029/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 023/2018, firmado entre as partes em 23/05/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0501.1.033 – Construção de Calçamentos e Pavimentação de Vias Urbanas - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº. 023/2018, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2019.**

**Estado do Maranhão**  
Município de Amarante do Maranhão

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

**Joice Oliveira Marinho Gomes**  
Prefeita Municipal

**Artur Klinger Duailibe Gomes**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**